



LEI N° 1077/98

Morada Nova, 06 de Abril de 1998.


Passa a denominar de Escola Municipal João Matheus Regino de Oliveira a Escola Santos Antonio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, doravante de ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MATHEUS REGINO DE OLIVEIRA a ESCOLA SANTO ANTONIO, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 06 DE ABRIL DE 1998.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.  
Prefeito Municipal.

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128  
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4